



# *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 14421 , DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 26.336/2018,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma área anexa a Quadra da Santa Fé, e ao PAMO, localizados no Bairro Santa Fé, nesta Cidade e Comarca, à **ASSOCIAÇÃO PROJUDÔ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 15.728.340/0001-00, tendo por Presidente, o Sr. Roberto Costa Filho, portador da cédula de identidade nº 16.582.960-6 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 121.916.658-88.

**Art. 2º** Referida área será utilizada para a prática relacionada ao judô, visando contribuir para a inclusão social e cidadania de seus participantes, nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

**Parágrafo Único.** A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na revogação da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de janeiro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**